

A Diretora Geral da **Escola Superior Madre Celeste**, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo regimento interno e na conformidade do que dispõe a legislação educacional vigente, torna público que estarão abertas às inscrições ao Processo Seletivo da **ESMAC 2017/1** para preenchimento de **1.300 vagas em quatorze Cursos de Graduação, nos turnos vespertino e noturno.** Estão habilitados à inscrição no processo seletivo os candidatos que possuam o Certificado e histórico de Conclusão do Ensino Médio.

## 01. DOS CURSOS /VAGAS E TURNOS

Nº	Cursos	Atos de Autorização/ Reconhecimento/ Renovação e Reconhecimento	Vagas	Turno
001	Licenciatura em Educação Física	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº. 286 de 21/12/2012, publicada no D.O.U. 27/12/2012, para ser realizado em regime semestral e em sete semestres letivos.	100	Vespertino
002	Licenciatura em Educação Física	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº. 286 de 21/12/2012, publicada no D.O.U. 27/12/2012, para ser realizado em regime semestral e em sete semestres letivos.	100	Noturno
003	Licenciatura em História	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº. 250 de 31/05/2013, publicada no D.O. U 03/06/2013, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres letivos.	50	Noturno
004	Letras com Habilitação em Português/ Inglês	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº. 323, de 04 de julho de 2006, publicada no D. O.U Nº. 127, de 05 de julho de 2006, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres letivos.	50	Noturno
005	Letras com Habilitação em Português/ Espanhol	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº. 323, de 04/07/2006, publicada no D. O.U 05/07/2006, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres letivos.	50	Noturno
006	Licenciatura em Matemática	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº. 286, de 286 de 21/12/2012, publicada no D.O.U. 27/12/2012, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres letivos.	50	Noturno
007	Licenciatura em Pedagogia	Reconhecido pela Resolução CNE/CP Nº 1 de 15/05/2006, despachos publicada no D.O.U de 15/05/2006 e no D.O.U. De 11/04/2006, para ser realizado em regime semestral em oito semestres letivos.	50	Noturno
COD.	<b>CURSOS DE GRADUAÇÃO – BACHARELADO EM:</b>		<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>
008	Bacharelado em Administração	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 737 de 30/12/2013, publicada no D.O.U. 31/12/2013, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	Noturno
009	Bacharelado em Biomedicina	Autorizado pela Portaria 268 de 27/03/2015. Publicada no D. O. U 27/03/2015, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres letivos.	50	Vespertino
010	Bacharelado em Biomedicina	Autorizado pela Portaria 268 de 27/03/2015. Publicada no	50	Noturno

		D. O. U 27/03/2015, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres letivos.		
011	Bacharelado em Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 703 de 18/12/2013, publicada no D.O. U 19/12/2013, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres letivos.	50	Noturno
012	Bacharelado em Direito	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 276, de 14 de dezembro de 2012, publicada no D.O. U 18 /12/ 2012, para ser realizado em regime semestral em dez semestres letivos.	100	Vespertino
013	Bacharelado em Direito	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 276, de 14 de dezembro de 2012, publicada no D.O. U 18 /12/ 2012, para ser realizado em regime semestral em dez semestres letivos.	100	Noturno
014	Bacharelado em Enfermagem	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº. 425 de 28/07/2014, publicada no D.O. U 28/07/2014, para ser realizado em regime semestral e em dez semestres letivos.	50	Vespertino
015	Bacharelado em Enfermagem	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº. 425 de 28/07/2014, publicada no D.O. U 28/07/2014, para ser realizado em regime semestral e em dez semestres letivos.	50	Noturno
016	Bacharelado em Farmácia	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº. 98de 01/04/2016, publicada no D.O.U. 22/04/2016, para ser realizado em regime semestral e em dez semestres letivos.	50	Vespertino
017	Bacharelado em Farmácia	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº. 98de 01/04/2016, publicada no D.O.U. 22/04/2016, para ser realizado em regime semestral e em dez semestres letivos.	50	Noturno
018	Bacharelado em História	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº. 250 de 31/05/2013, publicada no D.O. U 03/06/2013, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres letivos.	50	Noturno
019	Bacharelado em Nutrição	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº. 268de 27/03/2015, publicada no D.O.U. 27/03/2015, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres letivos.	50	Vespertino
020	Bacharelado em Nutrição	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº. 268de 27/03/2015, publicada no D.O.U. 27/03/2015, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres letivos.	50	Noturno
<b>COD.</b>	<b>CURSOS DE GRADUAÇÃO – TECNÓLOGO EM:</b>		<b>Vagas</b>	<b>Turnos</b>
021	Tecnólogo em Gastronomia	Autorizado Portaria 268 de 27/03/2015, publicada no D.O. U 27/03/2015, para ser realizado em regime semestral e em quatro semestres letivos.	50	Vespertino
022	Tecnólogo em Gastronomia	Autorizado Portaria 268 de 27/03/2015, publicada no D.O. U 27/03/2015, para ser realizado em regime semestral e em quatro semestres letivos.	50	Noturno

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **10/10 a 13/11/2016**, de segunda a sexta-feira no horário de 8 as 21h e aos Sábados de 8 as 12 h e para sua efetivação será cobrada uma taxa no valor de **R\$ 70,00** (Setenta reais) a ser feita na tesouraria da ESMAC até **12/11/2016**, ou através do site **www.esmac.com.br** até **11/11/2016**, pago através de boleto bancário. Após o pagamento do boleto bancário, o candidato deverá aguardar o prazo de **72 horas para confirmar sua inscrição no site www.esmac.com.br com seu EMAIL e CPF** cadastrado e imprimir seu **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO**.

2.2 –Serão consideradas como documento de identidade as carteiras ou cédulas expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pela Polícia Civil ou Militar, Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social e carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.

2.3 – Os candidatos que não fizerem opção por uma das duas línguas oferecidas para realização do Processo Seletivo serão enquadrados no grupo que realizará questões relativas à Língua Estrangeira Espanhola.

2.4 – No momento da conclusão da inscrição o candidato receberá o Edital que normatiza o Processo de Seleção, seu comprovante de inscrição onde estarão registrados os dados pessoais e endereço, curso/habilitação e turno escolhido, assim como a língua estrangeira, dia, local e horário da prova. Dados que deverão ser retificados neste ato, caso haja equívocos.

**2.5. O candidato deverá declarar em documento anexo à ficha de inscrição, que concluiu o ensino médio, conforme recomendação nº34/2009 PRDC/PR/PA do Ministério Público Federal.**

2.6. Poderão ser realizadas inscrições por terceiros ou por procuração e de acordo com o disposto a seguir.

2.6.1. Em caso de impedimento do candidato, a inscrição presencial pode ser efetivada por outra pessoa, desde que o procurador anexe uma cópia do seu documento de identificação à cópia do documento de identidade do candidato, ou apresente Procuração específica que informe, inclusive, os códigos de opção de cursos/habilitações e de língua estrangeira.

2.6.2. Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida a inscrição realizada em data mais recente, anulando-se as demais.

2.7. No ato da inscrição o candidato deve registrar no Requerimento de Inscrição os códigos de cursos/habilitações e de língua estrangeira correspondente à sua opção.

2.7.1. Para escolha do curso/ habilitação o candidato terá direito a fazer duas opções de curso. A escolha em 1ª opção será considerada no processamento inicial e a 2ª opção será acionada para o preenchimento de vagas não preenchidas pelos candidatos que optarem em 1º opção.

2.7.2. Os candidatos poderão escolher como 1ª e 2ª opções quaisquer uns dos cursos/ habilitações dentre os oferecidos no **item II** deste Edital.

2.8. Os candidatos deverão escolher apenas uma das duas Línguas Estrangeiras oferecidas (Inglês ou Espanhol). Caso deixem de fazê-lo, não preenchendo o espaço próprio no Requerimento de Inscrição, e/ou caso faça dupla marcação no mesmo, será automaticamente inscrito na opção em Língua Espanhola.

2.9. Independente da forma de inscrição realizada é de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da mesma.

2.10. A inscrição será cancelada quando houver:

- a) requerimento de Inscrição preenchido de forma irregular ou incompleta;
- b) falta de apresentação da documentação;
- c) o pagamento da taxa com cheque sem provisão de fundos e nos casos de débito em conta com ausência de saldo.

### **3. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

3.1. O candidato que se enquadrar nesse item, deverá preencher os campos correspondentes no Requerimento de Solicitação de Inscrição.

3.2. O candidato portador de necessidades especiais que precisar de atendimento diferenciado para a realização da Prova deverá declará-la, obrigatoriamente, no ato da inscrição no Formulário para a mesma, e anexar a este o laudo médico correspondente.

3.3. Em caso de necessidade de atendimento especial decorrente de eventos ocorridos após as inscrições o candidato deverá solicitar atendimento especial em até 48 horas da realização da prova para análise da possibilidade de atendimento pela Comissão Geral do Processo Seletivo

3.4. Os portadores de necessidades especiais poderão solicitar:

- a) provas ampliadas,
- b) tratamento especial no dia da prova devendo indicar os tipos de atendimentos especiais necessários com: sala térrea; fiscal para auxiliar na transcrição da prova; realização da prova em casa, em hospital ou de outro local.

3.5. A ESMAC atenderá pedidos para realização de provas em casos especiais (doença infecto-contagiosa, parto, detenção) fora do endereço definido **subitem 3.1** desde que comprovada à necessidade e apenas nos Municípios de Belém, Ananindeua, e Marituba.

### **4. DAS FORMAS DE INGRESSO**

4.1. O Processo Seletivo **2017/1.1** da ESMAC, acatará as notas obtidas no último Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM 2015.

## **4.2. PROCEDIMENTO PARA UTILIZAR NOTA ENEM:**

4.2.1. O Candidato deverá realizar sua inscrição e anexar a nota do Enem 2015;

## **4.3. MODALIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PROVA ESCRITA.**

4.3.1. O **Processo Seletivo ESMAC 2017/1.1** apresenta 02 (duas) modalidades de ingresso para os cursos de graduação que será realizado por meio de uma Prova constituída de uma Redação e de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, das quais apenas uma será correta. Essas questões exigirãõ diferentes graus de complexidade.

4.3.2. A Redação valerã 60 (sessenta) pontos e proporã um tema que considerará a relevãncia social, cultural e histõrica para possibilitar a maior equidade possível entre os candidatos.

4.3.3. A prova de múltipla escolha valerã 40 (quarenta) pontos implicando, portanto, em um total de 100 (cem) pontos.

4.3.4. O conteúdo que será o parãmetro para a elaboraçãõ da prova será do Ensino Médio Oficial e relativo às disciplinas: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Portuguesa, História, Geografia, Matemãtica, Física, Química, Biologia, Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol) e estará disponibilizado no **site [www.esmac.com.br](http://www.esmac.com.br)**

4.2.5. O candidato poderã utilizar dicionãrio de Língua Inglesa ou Espanhola desde que não tenha a parte gramatical.

## **5. DA REALIZAÇÃõ DA PROVA**

5.1 – **A PROVA SERã REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2016 NO HORãRIO DAS 08 ÀS 12 HORAS**, portanto em quatro horas, na sede da Escola de Ensino Superior Madre Celeste – **ESMAC**, situada Estrada da Providência n° 10, Cidade Nova 8, Ananindeua.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃõ, ELIMINAÇÃõ, EMPATE E RESULTADO.**

6.1. O candidato será aprovado se obtiver no mìnimo nota superior ou igual a um (1,0) em ambas as provas.

6.2. Será eliminado o candidato que não comparecer para realizaçãõ da prova, não proceder a sua identificaçãõ, ou ainda, não esteja dentro das normas estabelecidas neste Edital.

6.3. A classificaçãõ dos candidatos será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova.

6.4. No caso de empate serão considerados os seguintes critérios e utilizados na ordem aqui dispostos:

a) Maior idade.

b) Maior pontuaçãõ na Redação.

c) Maior pontuaçãõ na parte objetiva da Prova.

6.5. A lista dos classificados será publicada no dia **16/11/2016**, a partir das **13 horas** nos quadros de avisos da Sede da Escola Superior Madre Celeste e no site [www.esmac.com.br](http://www.esmac.com.br).

## **7. DA CONSTITUIÇÃõ DE TURMAS, MATRÍCULAS E INÍCIO DAS AULAS.**

7.1. Só serão constituídas as turmas para as quais forem classificados, **no mìnimo, 25 (vinte e cinco) candidatos**.

7.2. **Sõ efetarãõ matrícula os candidatos classificados que apresentarem a ESMAC toda a documentaçãõ descrita abaixo, no período de 16/11 a 26/11/2016** de segunda a sexta - feira no horãrio de 8 às 21 horas e aos sãbados das 8 as 12h. A documentaçãõ necessãria será:

a) **Certificado de conclusãõ do Ensino Médio ou equivalente** (01 cópia) autenticada;

b) **Histõrico escolar** (01 cópia) autenticada;

c) Cópias dos documentos pessoais (**Certidãõ de Nascimento ou casamento, Identidade sem validade, CPF, Título de eleitor, Certificado de Prestaçãõ de Serviço Militar ou Reservista, comprovante de residênciã**);

d) **Uma fotografia 3x4 recente e sem marcas**.

e) Preenchimento em duas vias do Contrato de Prestaçãõ de Serviços Educacionais 2017/1.

7.3. As aulas terãõ início no dia **01/02/2017**.

## **8. DA RECLASSIFICAÇÃõ, REMANEJAMENTO DE CURSO E VAGAS REMANESCENTES.**

8.1. Em caso de não preenchimento das vagas para qualquer um dos Cursos definidas no **Item II**, a ESMAC divulgarã, no **dia 28/11/2016**, lista de reclassificaçãõ constando a lista de candidatos selecionados para os cursos escolhidos pelos mesmos em 2ª opçãõ e estes deverãõ realizar matrícula no período de **28/11 a 03/12/2016**, neste ato deverãõ apresentar os documentos listados no **subitem 8.2**.

8.2. O remanejamento dos candidatos classificados e não matriculados dentre os cursos de graduaçãõ da ESMAC que não formar turmas (**mìnimo 25 alunos**) será feito nos dias **9 a 13/01/2017**.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato nesse Concurso implica a aceitação de suas normas e das decisões que possam tomar

PROCEDIMENTOS / ATIVIDADES	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
----------------------------	---------	---------	-------

da Comissão Geral em casos omissos.

9.2. O candidato deverá comparecer ao local de prova e no dia estabelecido para esta, com pelo menos 30 minutos de antecedência, devendo estar munido de:

a) **Documento de identidade** apresentado também para inscrição.

b) **Comprovante de Inscrição** fornecido pela ESMAC.

c) Mais de uma caneta esferográfica com tinta azul ou preta (evitar as importadas) para declaração da presença, preenchimento do Cartão-Resposta e construção da Redação.

9.3. Após o início da prova o candidato só poderá se ausentar da sala acompanhada por um fiscal da Instituição e após 30 minutos do início da mesma.

9.4. Durante a realização da Prova o candidato não poderá utilizar qualquer material de consulta, com exceção de dicionário da língua estrangeira que escolheu e sem gramática.

9.5. A prova não deverá ter qualquer identificação que não seja em lugar destinado para tal.

9.6. A Redação deverá ser construída de forma legível e caso o candidato decida por realizá-la com letras de forma deverá distinguir claramente, as letras maiúsculas das minúsculas.

9.7. **Não poderá utilizar qualquer equipamento eletrônico**, tais como: **telefone celular, máquinas digitais e eletrônicas e etc.**, sob pena de caracterização de tentativa de fraude, o que implicará em desclassificação do candidato do processo.

9.8. Será de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta do cartão-resposta, pois será fornecido apenas um a cada interessado a vaga, o qual estará personalizado.

9.9 – Será considerada marcação incorreta as seguintes: marcação dupla, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou preenchido além do estabelecido.

9.10. Não será permitida a marcação do cartão resposta por terceiros, salvo em casos de necessidade comprovada, para o que a Comissão Geral do Concurso indicará um fiscal.

9.11. Cada candidato só poderá concorrer a uma vaga neste concurso, sendo, inicialmente, para o curso e turno escolhido no ato da inscrição.

9.12. O candidato classificado que não cumprir o calendário estabelecido nesse Edital perderá o direito de participação e/ou garantia de vaga.

9.13- Em anexo a este Edital encontra-se a agenda de atividades referentes à participação dos candidatos no Processo Seletivo da ESMAC.

9.14. A Comissão Geral do Concurso poderá acionar as autoridades competentes, durante a aplicação da prova, para coletar as impressões digitais de qualquer candidato, para análise Por especialista em identificação, e/ou tomar outra atitude a fim de garantir a lisura do Concurso.

9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral desse Concurso.

<b>Pagamento e Efetivação da Inscrição</b>	10/10/2016 A 13/11/2016	Das 8 às 21h (2º a 6ª feiras) e aos sábados das 8 às 12h.	Tesouraria da ESMAC Protocolo geral ou pelo site <a href="http://www.esmac.com.br">www.esmac.com.br</a> até <b>11/11/2016</b>
<b>Realização da Prova</b>	13/11/2016	8 às 12h	<b>ESMAC</b>
<b>Publicação da Lista dos Classificados Processo Seletivo Tradicional</b>	16/11/2016	A partir das 13h	<b>ESMAC</b> e no site <a href="http://www.esmac.com.br">www.esmac.com.br</a>
<b>Matrícula dos Classificados Processo Seletivo Tradicional</b>	16/11/2016 a 26/11/2016	Das 8 às 21h (2º a 6ª feiras) e aos sábados das 8 às 12h.	Protocolo geral
<b>Divulgação da Lista de Reclassificação e remanejamento.</b>	28/11/2016	14 às 21h	Protocolo geral ou pelo Telefone 32731558 Watts: 981193148
<b>Matrícula de Reclassificação e remanejamento.</b>	28/11/2016 a03/12/2016	Das 8 às 21h (2º a 6ª feiras) e aos sábados das 8 às 12h.	Protocolo geral
<b>Remanejamento dos candidatos matriculados que não formar turmas</b>	9/01/2017 a 13/01/2017	15 às 21h	Protocolo geral ou pelo Telefone 32731558 Watts: 981193148 E-mail: <a href="mailto:seac.esmac@gmail.com">seac.esmac@gmail.com</a>
<b>Início das aulas</b>	01/02/2017	Tarde: 14:20 as 18hs Noite: 18:40 as 22:30	<b>ESMAC</b>

Ananindeua (PA), 11 de outubro de 2016

  
Proª Maria Trânsito Brasil Dias Pinheiro  
DIRETORA GERAL